

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1940



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.888, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), consignado nas seguintes dotações:

09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
4008 – Previdência Municipal
2134 – Custo Administrativo
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar
..... R\$ 20.000,00

04 – Administração
04.122 – Administração Geral
4008 – Previdência Municipal
2135 – Custeio Administrativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
4008 – Previdência Municipal
2171 – Restituições de Benefícios
3.2.90.93.00 – Indenizações E Restituições
..... R\$ 23.000,00

Valor a suplementar = R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Art. 2º Os recursos para o presente crédito serão suportados pelo superávit financeiro, conforme artigo nº 43, §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e servirão para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Decreto nº 3.888/2024 02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em

especial os Decretos nº 3.860, de 31 de outubro de 2024, e nº 3.875, de 29 de novembro de 2024.

Itupeva, 17 de dezembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.889, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.294,52 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:

09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
4008 – Previdência Municipal
2171 – Restituições de Benefícios
3.2.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 35.294,52

09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
4008 – Previdência Municipal
2170 – Despesa com fundos de investimentos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 80.000,00

Valor do crédito adicional especial = R\$ 115.294,52 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º Os recursos para o presente crédito serão suportados pelo superávit financeiro, conforme artigo nº 43, §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



1964, e servirão para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Decreto nº 3.889/2024 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.861, de 31 de outubro de 2024, e nº 3.876, de 29 de novembro de 2024.

Itupeva, 17 de dezembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 1.884, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

RAFAEL CARBONARI BATISTA, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, no artigo 24 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 16.547-0/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 495, §3º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ao servidor de Matrícula Funcional nº 8637, por violação ao art. 467, incisos I e III, e ao art. 469, inciso XXVI, alíneas “g” e “j”, da LC 387/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.874, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. CLAUDIENE CEDRAZ DA SILVA, portadora do, CPF nº 314.233.268-57, residente à Rua Merdado Zacchi, 210 - Vila São João, Itupeva SP, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Titular, no período de 06 de janeiro de 2025 à 08 de março de 2025, em substituição dos Conselheiros Titulares que estarão em férias, conforme ofício nº 1114/2024 do C.M.D.C.A., de acordo com art. 42 § 2º e art. 44 da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de abril de 2.014 e Decreto nº 2.624, de 11 de julho de 2.014, conforme processo administrativo nº 17215/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.878, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Reduz a jornada de trabalho da servidora Elieth Aparecida Floresti, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico -Clínico Geral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica REDUZIDA a jornada de trabalho da servidora pública, **ELIETH APARECIDA FLORESTI**, RG nº 6626469-8, CPF nº 011.311.208-41, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico - Clínico Geral, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo nº 17424/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.880, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024



***Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, CLAUDIA APARECIDA SILVA, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **CLAUDIA APARECIDA SILVA**, RG nº 234404164 SSP/SP, CPF 126.737.708-95, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedido pelo Itupeva Previdência.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.882, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa os efeitos da portaria nº1.548, de 21 de agosto de 2024, que nomeou o Sr. Marcio Aparecido Mazucato para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO, a partir de 31 de dezembro de 2024, os efeitos da portaria nº 1.548, de 21 de agosto de 2024, que nomeou o Sr. **MARCIO APARECIDO MAZUCATO**, RG nº 56427088-X SSP/SP, CPF 018.410.429-78, a responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.883, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

*Nomeia **GIVANILDO BORTOLATO** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de janeiro de 2025, o Sr. **GIVANILDO BORTOLATO**, RG nº 26.270.820-6 SSP/SP, CPF 273.006.948-88, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus ao subsídio II, constante da LC 549/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública